

116^a(Centésima décima sexta) Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG – Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Patrocínio, às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), realizou-se uma reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG, conforme edital de convocação do dia 07 (sete) de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), segundo o Decreto de número 3.344/2017 (três mil trezentos e quarenta e quatro de dois mil e dezessete), a fim de tratarem dos seguintes assuntos: Parecer autorizando a demolição de uma parede, no interior do imóvel Palácio da Educação, sede da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, prédio tombado pelo Patrimônio Histórico do Município, conforme Decreto de Tombamento nº2. 339/2007 (dois mil trezentos e trinta e nove de dois mil e sete), a solicitação foi feita pela própria Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio; Análise de construção de um imóvel no entorno da E. E. Dom Lustosa, prédio tombado pelo Patrimônio Histórico do Município, conforme Decreto de Tombamento nº2.339/2007(dois mil trezentos e trinta e nove de dois mil e sete), a solicitação foi feita pela empresa BA Arquitetura Design Ltda, por meio da Sra. Beatriz Ap. dos Anjos Faria e Outras Deliberações. Estiveram presentes a esta reunião: Eliane Ferreira Nunes – Presidente da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio e do CDMPC (Titular), Waldir da Silva Junior – Fundação Casa da Cultura de Patrocínio (Suplente); Diogo Mendes Gonçalves – Secretário Municipal de Urbanismo (Titular), Ivanderlei Silva Santos – Secretário Municipal de Esporte e Lazer (Titular), Representante do UNICERP: Profa. Me. Maria Emília Cherulli Alves Barbosa (Titular), Representantes da 29ª Superintendência Regional de Ensino: Aldo Oliveira Caixeta (Titular) e Eliane Pêgo Umezaki (Suplente), Representante da Área Cultural do Município e Secretário Executivo do CDMPC: Guilherme Rocha Chagas (Titular), Representante da ACIP/CDL e Vice-Presidente do CDMPC: Edméa Regina Cardoso Marcene (Titular), Representantes da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio: Dr. Diego Vinícius Vieira (Titular) e Dr. Daniel Victor Costa (Suplente); Representante da população com notório saber em história de Patrocínio: Sebastião Salvino do Nascimento (Titular) e ainda os seguintes convidados Beatriz Aparecida dos Anjos Faria – representando a BA Arquitetura e Design e Walmir Eustáquio de Souza – representando a Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio. A reunião foi aberta pela Presidente, que passou a palavra para o Secretário Executivo para leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada e assinada pelos conselheiros que estavam presentes. A Presidente deu prosseguimento à reunião justificando que fez a convocação para esta data devido à necessidade de atender as demandas existentes, mas que, por força de outro compromisso agendado, teria que se ausentar, passando a condução da reunião para a Vice-Presidente. Porém, antes de sair, Eliane anunciou que teria uma reunião com o Prefeito sobre a contratação de uma consultoria, para dar seguimento às ações de proteção ao patrimônio com esse respaldo técnico, além de atualizar as informações sobre o patrimônio, pois não temos essa assessoria há três anos. Diogo perguntou qual o custo da consultoria. Eliane respondeu que o valor da consultoria seria de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e que esse valor era estipulado de acordo com a quantidade de bens tombados e inventariados. Edméa sugeriu que deveríamos refazer a lei e o regimento do CDMPC, antes da contratação da consultoria. Eliane complementou que a consultoria também contemplava a assistência jurídica para a revisão da lei e do regimento do Conselho. Prosseguindo, perguntou aos demais conselheiros se eles concordavam com a contratação dessa consultoria. Cientes da importância da consultoria para o prosseguimento das ações de proteção do patrimônio, todos foram favoráveis à contratação. A Vice-Presidente deu prosseguimento à reunião chamando a representante da BA Arquitetura e Design, Beatriz Faria, para a apresentação do projeto de construção de um imóvel no entorno da E. E. Dom Lustosa. Beatriz apresentou o projeto por meio de plantas e croquis da construção de um prédio na Rua Paulo Arantes com a Rua Salitre, na quadra dois, no entorno do Dom Lustosa. O prédio será destinado para um salão de festas, onde a parte superior será utilizada para fabricação de bolos e tortas. O salão será todo na parte térrea, havendo escada externa para o andar superior. O fechamento da parte de baixo será trabalhado em vidro e brise. Haverá um espaço de lazer externo; composição de paisagismo, foyer, o salão: para mais ou menos 160 (cento e sessenta) pessoas; a estrutura de cozinha, depósito e os sanitários. Complementando com um pergolado onde terá a área de churrasqueira e balcão molhado. O salão terá um pé direito duplo de, aproximadamente, 5,5m (cinco metros e meio). A cobertura em estrutura metálica, telha sanduíche, que é uma telha termoacústica, com forro mineral, que também irá ajudar na acústica e na temperatura. Inicialmente, eles haviam pensado em fazer um salão aberto, mas a proposta na segunda etapa seria de fechar com vidro, que protegeria em termos de acústica. O salão será diferenciado, pois a

proprietária irá trabalhar mais com festas infantis e com horários marcados e restritos. Diogo perguntou se já tem o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e se foi positivo. Beatriz respondeu que sim. Diego perguntou se a altura total da obra estava de acordo com as normas. Beatriz respondeu que sim. Edméa perguntou onde é exatamente a construção. Beatriz respondeu que fica na Rua Paulo Arantes, de frente para rua que termina ali. Então houve a correção da localização da construção, pois o local correto seria Rua Paulo Arantes de frente para a Rua Quintiliano Alves, e não Rua Salitre, como dito anteriormente. Edméa perguntou se existe uma área de estacionamento. Beatriz respondeu que foi feito no EIV, a viabilidade do estacionamento no entorno e que no projeto existe algumas vagas de acordo com a metragem quadrada do prédio. Edméa perguntou aos demais conselheiros se havia mais alguma pergunta em relação ao projeto. Não havendo mais questões sobre esse projeto, Edméa deu prosseguimento à reunião passando para o segundo assunto em pauta, chamando o representante da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, Walmir Eustáquio de Souza, para apresentar a sua demanda. Walmir se apresentou e, logo após, distribuiu uma planta baixa do Palácio da Educação, para que todos visualizassem a proposta de demolição de uma das paredes do prédio. Prosseguindo, convidou a todos para visitarem a Superintendência de Ensino, descreveu as atividades realizadas ali, reconheceu a importância histórica do prédio para a cidade, mas citou a necessidade de compatibilizar a preservação do bem com as atividades que eles exercem no local. Continuando, falou da proposta de demolição de parte da parede que separa duas salas do prédio onde funciona o setor de inspeção escolar e trabalham 07(sete) funcionários. A demolição consistirá numa metragem de 2,20m(dois metros e vinte) por 2,40m (dois metros e quarenta), para que possa permitir a interligação das duas salas, proporcionando uma melhor condição de trabalho aos servidores e atendimento ao público externo. Complementou que as salas que ficam em frente já são interligadas e que existe uma demarcação na parede a ser demolida que leva a crer que não havia esse fechamento num tempo passado, mas como a construção é antiga não houve como demonstrar isso por meio dos registros existentes nos órgãos competentes. Aldo, enquanto conselheiro de patrimônio e funcionário da Superintendência de Ensino, solicitou permissão aos demais conselheiros para dar o seu voto e ler a sua justificativa. Todos concordaram que ele poderia lera justificativa, mas não proferir o voto, naquele momento, pois a votação seria realizada em momento oportuno. Antes da leitura da justificativa, Edméa abriu para que os conselheiros colocassem os seus questionamentos. Diogo perguntou qual a medida das outras aberturas. Walmir respondeu 2,20m (dois metros e vinte) por 2,40m (dois metros e quarenta). Edméa perguntou se foi feita alguma avaliação técnica da viabilidade de se retirar essa parede. Walmir respondeu que está agendado para que o engenheiro faça essa avaliação na terça-feira. E complementou que quando fizeram o projeto inicial, realizaram uma avaliação, mas não através da emissão de um laudo, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Disse ainda, que lá tem uma laje maciça, que não tem sustentação na parede e não tem viga em cima dessa parede onde é feita, mas com certeza a execução será embasada num parecer técnico do engenheiro, com a emissão de uma ART atestando que essa demolição não comprometerá a estrutura do imóvel. Daniel perguntou quando ficará pronto o documento final com a ART. Walmir respondeu que se o engenheiro fizer a vistoria na terça-feira, então ele acredita que deve ficar pronta na mesma semana a ART com o laudo dando a sustentação para que seja feita a demolição. Aldo fez a leitura do relatório de justificativa, baseado na sua formação em restauração, no Dossiê de Tombamento e Laudo de Estado de Conservação, elaborado pela MGTM Planejamento Legal e Tributário, sobre o referido patrimônio onde foram encontradas partes que referendam tal alteração em pontual parede. Destacando entre a documentação anexada e apresentada, os seguintes pontos: *Segundo o dossiê não existe nenhum documento oficial referente ao ano de construção do imóvel, sem informação também do autor do projeto; Determinando assim, o projeto de reforma e legalização do imóvel do ano de 1.983, como primeiro registro do partido arquitetônico do patrimônio que deve ser usado como marco referencial em qualquer alteração posterior, sendo reformas ou restaurações; Apesar de, no momento, não se encontrar cópia desse projeto, existem pessoas que testemunharam que as paredes internas das salas, nessa época, possuíam aberturas que interligavam umas às outras; Além do mais, pode se proceder a uma prospecção na parede para identificar, indubitavelmente, o vestígio da lacração da abertura, que pode ser percebido, mesmo que sutilmente, aos olhos vistos; Também, esclarece que, por volta de 1.999, um novo projeto foi viabilizado, para a mudança da Superintendência Regional, efetivada em 2001, após uma série de reformas para adequar o prédio às novas necessidades do órgão, nesse projeto tal parede, como outras, já se encontram contínuas; Esses dados confirmam que as estruturas foram mudadas e não constituem a*

configuração original e, ainda, o mesmo Dossiê indica que os vãos em sua quantidade, proporção, alinhamento só poderão ser alterados no sentido de reverter eventuais descaracterizações, desde que mediante documentação e justificativa conceitualmente consistente, que aqui estamos explanando; Vale lembrar, que outro projeto de restauração e ampliação do Palácio da Educação, de 2.015, foi elaborado e submetido à análise do Conselho vigente; Esse projeto foi elaborado por equipe de arquitetos restauradores, nele as paredes, inclusive a em voga, estavam reabilitadas em sua formatação com as aberturas primitivas; Penso que foram considerados, pelos profissionais, os mesmos argumentos para tal decisão; Tratando dos teóricos da restauração, ele citou: *Jonh Ruskin, Villet-le-Duc, Camilo Boito e finalizou com Cesare Brandi, que preconiza que uma restauração nunca pode ser uma intervenção definitiva, pois as teorias artísticas e do restauro modificam-se com o passar dos tempos; Presumindo-se então, que a restauração daquela época, que cerrou as paredes, entre as salas, hoje já é pensada de uma outra forma e pode ser retirada, levando em conta todo o discurso desse relatório e documentação anexa.*

Logo após a explanação, Edméa perguntou se havia mais alguma pergunta sobre essa demanda. Não havendo nenhuma, foi dispensada a presença do representante da Superintendência Regional de Ensino. Edméa deu início à análise e deliberação da primeira demanda, lembrando que, o Conselho de Patrimônio deve resguardar o bem patrimoniado. E que as questões de impacto de vizinhança, de trânsito, estacionamento, etc; essas condições todas são de competência da Secretaria de Urbanismo, que é capacitada para fazer a análise, deferimentos e indeferimentos que julgar necessários, conforme as leis do município. Logo, a nossa preocupação deve ser em relação às possíveis interferências negativas que o prédio pode gerar para o bem tombado, Escola Estadual Dom Lustosa. E propôs que se fosse do consenso, que o parecer colocasse a questão de conferir as medições, porque a nossa lei de patrimônio fala que nenhum prédio no entorno pode alcançar a altura máxima do gabarito do bem tombado. Outra questão seria a integridade do bem, por exemplo, se o tipo de alicerce para construção do prédio da casa de festas pode causar algum impacto ao bem tombado. Daniel argumentou que isso a Secretaria de Urbanismo já devia ter avaliado. Edméa respondeu que não, que a Secretaria avalia a construção com relação ao projeto para a cidade e não com relação ao bem tombado. Ivanderlei argumentou que a Secretaria de Urbanismo deveria fiscalizar isso desde o começo da construção. Edméa acrescentou que se a obra estiver causando algum impacto negativo, nós poderemos emitir um parecer solicitando ao Urbanismo que impeça a obra. Diogo informou que nesse caso aqui é uma construção do ano passado, e que houve um erro muito grande por parte da Secretaria de Urbanismo, que passou batido, e que só no final da aprovação que se viu que a construção estava numa zona histórica. Complementou que esse processo tem que ser feito antes de qualquer parecer do Urbanismo. E informou que hoje esta construção está pronta. Aldo perguntou se o projeto pode ser aprovado com ressalva. Diogo respondeu que sim, mas que acha uma falta de respeito com o nosso Conselho, pois como a construção está pronta, não tem muito o que fazer. Salvino colocou que o Conselho é soberano, então que posição nós vamos tomar, considerando que o prédio já está pronto. Disse que participou de outros momentos do Conselho e que vivenciou a mesma situação com relação ao prédio do cinema, na Praça Santa Luzia, que está até embargado hoje. Complementou dizendo que o Conselho está numa posição difícil, então perguntou se devemos votar pelo embargo. Edméa respondeu que talvez não seja necessário, e que devemos conhecer a realidade de lá, até para termos a tranquilidade para autorizar. Diego colocou que se há uma filtragem inicial no Urbanismo, e eles já verificaram que está dentro da altura, já fizeram o estudo de impacto de vizinhança, já viram que o barulho não causa nenhum dano ao bem, se já fizeram toda essa avaliação, mesmo assim nós teremos de aprovar essa obra, por quê. Se ela já cumpriu todos os requisitos. Então, o Conselho não vai poder falar não. Edméa respondeu que caso haja algo de errado o Conselho pode emitir um parecer contrário à obra. Edméa sugeriu que emitíssemos um parecer sobre as duas preocupações básicas que é a integridade do bem e a altura, pedindo recomendação e um parecer sobre isso. Então, se for do consenso, que a gente fizesse um pedido no nosso parecer para a Beatriz, de um relatório mais técnico em que ela apresentasse altura do imóvel compatibilizada com a altura do colégio e os itens de integridade, como o estudo de impacto de vizinhança apresentado no Urbanismo. Além disso, gostaria que constasse no parecer, uma fiscalização via Urbanismo após seis meses de utilização, de um ano, dois anos, cinco anos e assim por diante. Até porque restringir depois que está pronto é impossível e só iremos saber o impacto com relação ao barulho quando em funcionamento. Guilherme perguntou ao Diogo se no âmbito da Secretaria de Urbanismo tem como eles exigirem alguma adequação, principalmente em relação à incongruência entre os dois projetos, quando um

tem estacionamento e o outro tem uma área de lazer. Diogo disse que isso não chegou para eles, esse projeto ela fez para apresentar para o Conselho. E complementou que a ideia da Edméa é boa, mas que acha que ela não será aplicada, primeiro porque o governo dura quatro anos, e que ele até conseguiria pedir essa fiscalização, mas ela não é do Urbanismo fazer, essa fiscalização do bem histórico. E complementou que o papel do Urbanismo é avaliar o projeto, depois de avaliado, nós precisamos do aval da Cultura para liberar a certidão de construção, que nesse caso já está construído. E que o papel do Conselho é de verificar se a construção vai abalar ou sobressair o bem. E deu a seguinte sugestão: vamos colocar em votação e na nossa resposta a gente coloca se foi deferido ou indeferido, se for indeferido, colocar o motivo. Diego propôs que talvez pudéssemos impor uma medida através do alvará de funcionamento, como a renovação do alvará é anual, então poderíamos colocar essa condição de que a cada renovação seja apresentado um estudo de que o barulho gerado no local não esteja interferindo no bem tombado. Logo após, foi realizada a votação. Ivanderlei aprovou; Sebastião Salvino disse que se sente impedido de votar, pois o prédio já está pronto, então se absteve; Edméa aprovou, com as ressalvas; Aldo aprovou, com as ressalvas; Maria Emília aprovou, com as ressalvas; Guilherme aprovou, com as ressalvas; Diego aprovou, com as ressalvas; Diogo se absteve e Valdir aprovou, com as ressalvas. Finalizada a votação, Edméa declarou que pela maioria deveríamos fazer um parecer de aprovação, com as ressalvas. A seguir, passou-se para a segunda demanda, sobre o parecer autorizando a demolição de uma parede no Palácio da Educação. E abriu para a discussão dos conselheiros. Daniel pediu o uso da palavra para argumentar que a proposta deveria ser aprovada após a entrega do laudo com a ART, certificando que não haverá abalo na estrutura do prédio. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade, com a seguinte ressalva: A aprovação da demolição da referida parede, no interior do imóvel Palácio da Educação, sede da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, fica condicionada à entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, certificando que a intervenção não irá abalar a estrutura do prédio. Guilherme distribuiu para os conselheiros, uma recomendação referente à Serra do Cruzeiro, enviada pelo Ministério Público, por meio do promotor de justiça, Dr. Breno Nascimento Pacheco. Edméa comentou que todas as vezes que o Conselho for demandado, passará por essa questão de tomar uma decisão e do impacto que essa decisão vai ter. Então essa questão de eventualmente sermos questionados pelo Ministério Público, não pode restringir a nossa capacidade de avaliação como cidadãos e sociedade interessados no patrimônio. E que temos a presença da OAB, para nos dar um respaldo legal sobre isso. Diego informou que é só o Conselho pedir um parecer, que eles fazem. Edméa complementou que em outros momentos eles tiveram a presença do promotor nas reuniões, e sugeriu que a gente poderia ter uma agenda fixa, com reuniões mensais, para não acumular demandas e, com isso, fazer um convite formal para o promotor, para ele estar presente, sendo que isso traria uma maior tranquilidade em relação as nossas decisões, principalmente por não sermos da área do direito. Diego falou que a legislação que envolve o tombamento no município é muito precária, e abre margem pra muita dúvida. Edméa complementou que a nossa lei está muito defasada, que já existe um estudo no Conselho para a mudança da lei e que se agente agendar uma reunião mensal e, não havendo parecer a ser desenvolvido, poderíamos começar a estudá-la. Guilherme propôs enviar a ata da reunião para os conselheiros, pois assim, segundo o regimento, não seria necessária a leitura da mesma, acelerando o andamento da reunião. Proposta prontamente aceita por todos. Edméa solicitou ao secretário executivo a cópia do Decreto nº 1.610/98 (mil seiscentos e dez de noventa e oito), que regulamentou a lei que instituiu o Conselho de Patrimônio. Edméa perguntou o que os demais conselheiros achavam sobre a proposta das reuniões mensais. Todos ficaram de estudar a referida proposta. Edméa agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rocha Chagas, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada.

Patrocínio, 09 de março de 2017.

Eliane Ferreira Nunes

Waldir da Silva Junior

Diogo Mendes Gonçalves Diogo Mendes Gonçalves

Ivanderlei Silva Santos

Maria Emília Cherulli Alves Barbosa M. Barbosa

Aldo Oliveira Caixeta Aldo Oliveira Caixeta

Eliane Pêgo Umezaki

Guilherme Rocha Chagas

Edméa Regina Cardoso Marcene Edméa Regina Cardoso Marcene

Diego Vinícius Vieira

Daniel Victor Costa

Sebastião Salvino do Nascimento

Beatriz Aparecida dos Anjos Faria

Walmir Eustáquio de Souza